



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

LEI N.º 10.017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10-SAÚDE	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2200-Internação para Tratamento Terapêutico	
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD	
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 60.000,00
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças em exercício